



# Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 10 / 12 / 2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

DECRETO N° 4024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS DE VIGÊNCIA DOS PROCESSOS SELETIVOS, EDITAIS N° 003/2019 e N° 004/2019 HOMOLOGADOS EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 64, inciso VII, da Lei Orgânica e nos termos dos Editais 003/2019 004/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica prorrogado os prazos de vigência dos Processos Seletivos, editais n° 003/2019 e n° 004/2019, homologados em 06 de janeiro de 2020, até 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 10 de dezembro de 2020.

RENALDO MUELLER  
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTONIO PIGNAT  
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza/SC, 10 de dezembro de 2020.